

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE
PROFESSORES E COORDENADORES PARA ATUAR NO CURSO DE PRESENÇA
FLEXÍVEL**

Edital 03 – ABERTURA DO CERTAME

A Comissão de Atribuição da UNIDADE REGIONAL DE ENSINO Sul 3, com fundamento na Resolução da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC nº 113 de 04 de agosto de 2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Curso de Presença Flexível na escola EE. Professora Beatriz Lopes, da rede pública estadual desta Unidade Regional de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de selecionar 01 (um) professor para atuar na escola conforme previsto na Resolução Seduc nº 113 de 04 de agosto de 2025 e formação de cadastro reserva.
2. A Unidade Escolar de atuação está disposta no Anexo da Resolução SEDUC nº113, de 04 de agosto de 2025.

II – DAS INSCRIÇÕES – DE 29/08/25 à 03/09/25

1. Poderão ser credenciados os professores com formação nas Áreas do Conhecimento a seguir:
 - a. Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa,
2. Para atuação no referido projeto o professor deverá atender os seguintes requisitos:
 - a. Possuir inscrição vigente para o processo de Atribuição de Classes e Aulas NESTA Unidade Regional de Ensino;
 - b. Possuir habilitação ou autorização no componente curricular pretendido, conforme Indicação CEE 213/2021 homologada pela Resolução SEDUC de 29 de outubro de 2021.
3. Docentes ou candidatos à contratação que não atenderem aos requisitos serão reprovados na etapa de seleção para entrevista.

4. Os professores deverão se inscrever por meio de formulário digital acessando o link a seguir:

<https://forms.gle/DVTFpbZkxHE9fcSv6>

III – DA ENTREVISTA – 05/09/2025

1. Na etapa de entrevista a Comissão deverá avaliar os candidatos com base nas definições estabelecidas na Resolução SEDUC nº 113, de 04 de agosto de 2025.
2. A fase de entrevista é obrigatória e tem caráter eliminatório, será realizada presencialmente na Unidade escolar E.E. Beatriz Lopes no período da tarde.
3. Não caberá recurso quanto a etapa de entrevista.

IV – DAS VAGAS

1. Lista das Unidades Escolares que terão a modalidade de ensino nesta Unidade Regional de Ensino

- URE, conforme Anexo da Resolução SEDUC nº 113 de 04 de agosto de 2025:

a. EE Professora Beatriz Lopes

V – DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Serão classificados somente os candidatos inscritos que foram deferidos na fase de entrevistas

a. Para atuação docente, serão classificados em nível de Unidade Regional de Ensino, respeitando a situação funcional, em ordem decrescente, conforme pontuação para o processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2025;

b. Para atuação na função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), a Comissão irá tornar pública a lista dos docentes deferidos em ordem alfabética.

A classificação estará disponível no site da Unidade Regional Ensino em - 25/08/2025.

VI – DA ATRIBUIÇÃO – 05/09/2025

1. Para atuação docente, as aulas do Curso de Presença Flexível serão atribuídas em nível de Unidade Regional de Ensino e será respeitada a ordem de prioridade:

a) Docentes Efetivos categoria “A”;

- b) Docentes Estáveis categoria “P” “N” e “F”;
 - c) Docentes contratados e candidatos à contratação inscritos como Remanescentes do Concurso vigente;
 - d) Docentes contratados e candidatos à contratação com inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS VUNESP 2025.
 - e) Docentes contratados e candidatos à contratação com inscrição no Processo de Cadastro Emergencial nesta Unidade Regional de Ensino.
2. Para atuação na função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), o Diretor da escola vinculada selecionará o profissional dentre os candidatos deferidos para a função.

VII – DA CARGA HORÁRIA:

1. Os docentes atuarão no projeto no período noturno com associação de 25 aulas semanais e ATPCs correspondentes;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar no período específico do projeto;
2. O processo de credenciamento será realizado pela Unidade Regional de Ensino e Direção da unidade vinculadora, observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;
3. O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do candidato de todas as disposições do presente edital;
4. Os casos omissos serão analisados por comissão composta pelo Diretor da Unidade Escolar, Supervisor da Unidade Escolar, Supervisor de Ensino Ponto Focal de implementação do curso de presença flexível e Supervisor da Comissão de Atribuição.
5. Os erros materiais serão passíveis de correção a qualquer momento por parte desta Unidade Regional de Ensino e não dependem de manifestação da parte prejudicada.
6. Novas orientações poderão ser publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC, os quais poderão determinar alterações neste edital.